

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20200186

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.211.433/0001-13, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 101.175.713-34, residente na ROD. PA 150, e de outro lado a firma IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.870.944/0001-21, estabelecida à Av. Brasília, Nº 360, Bairro Bela Vista, Tucuruí – PA, CEP 68455-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) IRANILDO DE SOUSA, portador do(a) CPF 462.798.492-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-036-PMGP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA OS VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012522	SAPATA DE FREIO COM LONA COLADA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	5,000	185,180	925,90
012523	PASTILHA DE FREIO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	5,000	129,620	648,10
012524	CILINDRO DE FREIO DE RODA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	121,700	365,10
012525	CILINDRO MESTRE DE FREIO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	268,510	805,53
012526	DISCO DE FREIO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	6,000	217,580	1305,48
012527	TAMBOR DE FREIO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	6,000	245,360	1472,16
012528	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	324,060	972,18
012529	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	324,060	972,18
012530	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	KIT	2,000	824,050	1648,10
012531	CABO DO FREIO DE MÃO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	115,740	231,48
012532	CABO DE EMBREAGEM (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	175,920	351,84
012533	CABO DO CAPÔ (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	123,840	247,68
012534	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	554,380	1663,14
012535	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	554,380	1663,14
012536	LANTERNA TRASEIRA, LADO DIREITO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	370,360	1111,08
012537	LANTERNA TRASEIRA, LADO ESQUERDO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	370,360	1111,08
012538	TAPETE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	2,000	142,350	284,70
012539	REGULADOR DE VOLTAGEM (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	229,160	458,32
012540	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLTS (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	1157,360	2314,72
012541	ALTERNADOR 12 VOLTS (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	1157,360	2314,72

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



	2.5): - Marca.: MITSUBISHI			
012542	HELICE MOTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	322,910
012543	VELA AQUECEDORA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	12,000	56,710
012544	SENSOR DE ROTAÇÃO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	243,040
012545	CHAVE DE IGNIÇÃO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	324,060
012546	CHAVE DE SETA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	462,950
012547	UNIDADE DE COMANDO ELETRÔNICA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	3356,360
012548	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	124,990
012549	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	111,110
012550	FILTRO DE AR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	5,000	78,710
012551	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	5,000	83,330
012552	FILTRO DE COMBUSTIVEL (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	5,000	99,530
012553	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	177,070
012554	CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	2,000	1666,620
012555	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRÁULICA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	111,110
012556	CAPOTA MARITIMA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	555,540
012557	BICO INJETOR DIESEL COMMON RAIL (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	6,000	824,040
012558	CANO BICO INJETOR DIESEL (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	553,220
012559	EIXO DE COMANDO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	1119,170
012560	EIXO VIRABREQUIM (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	2685,090
012561	KIT PISTAO/ ANEL E CAMISA C/ 4 CABEÇAS (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	KIT	2,000	2499,920
012562	JUNTA MOTOR C/ RETENTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	2,000	827,520
012563	JUNTA CABECOTE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	324,060
012564	BRONZE MANCAL (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	2,000	290,500
012565	BRONZE BIELA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	2,000	337,940
012566	CABECOTE DO MOTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	4043,840
012567	BLOCO MOTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	6018,310
012568	CARTER DO MOTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	601,820
012569	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	JOGO	3,000	99,530
012570	PROTETOR DO CÂRTER (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	290,500
012571	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	1203,660
012572	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	833,300
012573	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	85,640
012574	RADIADOR COMPLETO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	1157,360
012575	VIDRO PORTA LADO ESQUERDO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	388,880
012576	VIDRO PORTA LADO DIREITO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	388,880
012577	PÁRA-BRISA DIANTEIRO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	1172,420
012578	COXIM DO MOTOR (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	178,230
012579	COXIM DO CAMBIO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	178,230
012580	AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	231,470
012581	AMORTECEDOR TRASEIRO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	231,470
012582	COIFA DÁ JUNTA HOMOCINETICA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	6,000	41,660

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



	4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI			
012583	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	114,580 343,74
012584	TERMINAL DIRECAO (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	6,000	46,300 277,80
012585	BUCHA DA BANDEJA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	6,000	30,100 180,60
012586	SEMI EIXO C/ JUNTA HOMOCINÉTICA (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	554,380 1663,14
012587	BANDEJA INFERIOR LD/LE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	462,950 925,90
012588	BANDEJA SUPERIOR LD/LE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	2,000	435,170 870,34
012589	PIVO INFERIOR LD/LE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	115,740 347,22
012590	PIVO SUPERIOR LD/LE (L200 TRITON, 4X4 MOTOR 2.5): - Marca.: MITSUBISHI	UNIDADE	3,000	115,740 347,22
013033	ROLAMENTO DO PINHÃO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	340,190 680,38
013034	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	304,960 609,92
013035	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	315,890 631,78
013036	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	311,030 622,06
013037	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	252,710 505,42
013038	SEMI EIXO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1166,390 2332,78
013039	RADIADOR DO INTERCOOLER (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1603,790 3207,58
013040	RADIADOR DE AGUA (A3845007101) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1312,190 2624,38
013041	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	145,790 291,58
013042	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	340,190 680,38
013043	DIAPHRAGMA DA CUICA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	3,000	37,670 113,01
013045	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	53,460 106,92
013046	CILINDRO MESTRE FREIO (A6884200818) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	133,640 267,28
013047	CILINDRO RODA FREIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	3,000	117,850 353,55
013049	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	117,850 235,70
013050	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	106,910 213,82
013051	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1001,150 2002,30
013052	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	2284,190 4568,38
013053	KIT COROA E PINHAO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	1457,990 2915,98
013054	LONA FREIO TRAS. (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	3,000	140,940 422,82
013055	PATIM FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	139,730 279,46
013056	PARAFUSO COM PORCA RODA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	17,000	34,010 578,17
013057	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRASEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	5,000	34,010 170,05
013058	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	5,000	25,510 127,55
013059	MOLA MESTRE DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	145,790 291,58
013060	MOLA MESTRE TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	164,020 328,04
013061	MOLA 2 DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	145,790 291,58
013062	MOLA 2 TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	207,760 415,52
013063	MOLA 3 DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	157,940 315,88
013064	MOLA 3 TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	139,730 279,46
013084	MOLA 4 DIANTEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	142,150 284,30
013085	MOLA 4 TRASEIRA (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	142,150 284,30
013086	KIT EMBUCHAMENTO DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	KIT	2,000	243,000 486,00
013087	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	213,840 427,68

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



	26-220) 2010: - Marca.: VW				
013088	AMORTECEDOR TRASEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	243,000	486,00
013089	MOTOR PARTIDA COMPLETO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1506,590	3013,18
013090	RETROVISOR EXTERNO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	145,790	291,58
013091	PARABRISA DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	801,900	1603,80
013092	BRACOS DO LIMPADOR PARABRISA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	25,510	51,02
013093	INDUZIDO DE PARTIDA 24V (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	122,710	245,42
013094	FAROL DIANTEIRO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	238,130	476,26
013095	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	5,000	534,590	2672,95
013096	CANO DO BICO INJETOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	5,000	24,300	121,50
013097	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	KIT	2,000	792,180	1584,36
013098	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	641,520	1283,04
013099	JUNTA CABECOTE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	243,000	486,00
013100	CABECOTE DO MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	2007,170	4014,34
013101	VALVULA ESCAPE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	19,440	38,88
013102	VALVULA ADMISSAO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	19,440	38,88
013103	EIXO COMANDO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	631,800	1263,60
013104	VIRABREQUIM (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	2395,970	4791,94
013105	BRONZE MANCAL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	201,690	403,38
013106	BRONZE BIELA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	153,080	306,16
013107	CARTER MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	241,780	483,56
013108	BLOCO MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	2395,970	4791,94
013109	BOMBA INJETORA DIESEL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1393,590	2787,18
013110	REPARO DA BOMBA INJETORA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	JOGO	2,000	77,760	155,52
013111	FILTRO AR PRIMARIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	3,000	55,890	167,67
013112	FILTRO AR SECUNDARIO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	3,000	82,620	247,86
013113	FILTRO SEPARADOR DIESEL (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	3,000	126,350	379,05
013114	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	3,000	131,220	393,66
013115	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	453,190	906,38
013116	HELICE MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	145,790	291,58
013117	CORREIA EM "V" (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	63,180	126,36
013118	BOMBA OLEO (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	437,400	874,80
013119	BOMBA DAGUA (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	234,490	468,98
013120	TURBINA MOTOR (CAMINHAO VOLKSWAGEM 26-220) 2010: - Marca.: VW	UNIDADE	2,000	1603,790	3207,58
013188	AMORTECEDOR DIANTEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	225,300	675,90
013189	BARRA DE DIREÇÃO LONGA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	134,120	268,24
013190	BARRA DIREÇÃO CURTA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	140,250	280,50
013191	BARRA TENSOR EM V (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	521,450	1042,90
013192	BARRA TENSOR FIXA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	521,450	1042,90
013193	BARRA TENSOR REGULAGEM (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	276,900	553,80
013194	BLOCO MOTOR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	2349,460	4698,92
013195	BOMBA D'ÁGUA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	203,780	407,56
013196	BOMBA DE ÓLEO MOTOR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	431,530	1294,59
013197	BRONZE BIELA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	JOGO	3,000	210,970	632,91

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



013198	BRONZE MANCAL (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E)	JOGO	3,000	230,150	690,45
013199	2010: - Marca.: FORD CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	534,630	1069,26
013200	CABEÇOTE MOTOR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	2301,520	4603,04
013201	CABO ACELERADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	198,990	397,98
013202	CABO VELOCÍMETRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	157,030	314,06
013203	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	148,630	445,89
013204	CILINDRO FREIO MOTOR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	158,230	474,69
013205	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	161,820	323,64
013206	COLETOR ADMISSÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	191,800	383,60
013207	COLETOR DE ESCAP (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	845,080	1690,16
013208	CONJUNTO CONT.EIXO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	539,420	1078,84
013209	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	599,360	1198,72
013210	CONJUNTO EIXO PILOTO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	425,530	851,06
013211	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	934,990	2804,97
013212	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	911,020	2733,06
013213	COROA PINHÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	1457,620	2915,24
013214	CORREIA ALTERNADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	91,100	273,30
013215	COXIM CABINE DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	135,180	675,90
013216	COXIM CABINE TRASEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	136,650	683,25
013217	COXIM MOTOR DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	118,670	593,35
013218	COXIM MOTOR TRASEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	139,060	695,30
013219	COXIM RADIADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	45,550	227,75
013220	CRUZETA CARDAN (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	153,440	767,20
013221	CUBO RODA DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	431,530	1294,59
013222	CUBO RODA TRASEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	335,630	1006,89
013223	CUÍCA FREIO DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	6,000	177,400	1064,40
013224	CUÍCA FREIO TRASEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	6,000	177,400	1064,40
013225	EIXO PRINCIPAL (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	532,220	1064,44
013226	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	465,090	930,18
013227	EIXO S DIANTEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	431,530	1294,59
013228	EIXO S TRASEIRO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	1451,630	4354,89
013229	EIXO VIRABREQUIM (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	2205,610	4411,22
013230	EMBRAGEM VISCOSA HÉLICE (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	531,020	1062,04
013231	ENBUCHAMENTO MANGA EIXO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	431,530	1294,59
013232	ENGRENAGEM 1º (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	402,770	805,54
013233	ENGRENAGEM 2º (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	335,630	1006,89
013234	ENGRENAGEM MOTRIZ (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	364,410	1093,23
013235	ENGRENAGEM MOTRIZ AUXILIAR (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	431,530	1294,59
013236	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	613,740	1841,22
013237	ENGRENAGEM RÉ (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	402,770	805,54
013238	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	306,860	920,58
013239	GUÍA VÁLVULA (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	12,000	207,380	2488,56
013240	JUNTA TURBINA (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	JOGO	3,000	14,380	43,14
013241	KIT MOTOR C/ 6 CABEÇAS (CAMINHÃO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	JOGO	3,000	527,430	1582,29

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



013242	KIT ALAVANCA CÂMBIO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	JOGO	2,000	214,560	429,12
013243	KIT EMBREAGEM (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	JOGO	2,000	1198,710	2397,42
013244	KIT MIOLO DIFERENCIAL (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	752,790	2258,37
013245	LONA DIANTEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	201,380	1812,42
013246	LONA TRASEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	210,970	1898,73
013247	LUVA CARDAN (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	220,560	1985,04
013248	LUVA DE ENGATE (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	154,630	463,89
013249	PINO V CENTRAL (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	41,000	116,280	4767,48
013250	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	6,000	239,740	1438,44
013251	PLACA RETENTORA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	201,380	1006,90
013252	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	623,330	3116,65
013253	PONTEIRA CARDAN (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	11,000	234,950	2584,45
013254	PONTEIRA ROSCADA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	11,000	225,350	2478,85
013255	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	95,890	479,45
013256	REPARO COMPRESSOR AR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	225,350	1126,75
013257	REPARO EIXO S. TRASEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	216,960	1952,64
013258	RESERVATÓRIO AR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	244,550	489,10
013259	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	258,920	517,84
013260	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	254,120	508,24
013261	RODA 10 FUIROS S/CÂMARA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	15,000	623,330	9349,95
013262	ROLAMENTO CENTRO CARDAN (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	8,000	239,740	1917,92
013263	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	201,380	1812,42
013264	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	210,970	1898,73
013265	SEMI EIXO LADO DIREITO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	485,470	1456,41
013266	SEMI EIXO LADO ESQUERDO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	642,510	1927,53
013267	SERVO EMBREAGEM (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	1198,710	3596,13
013268	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	372,790	3355,11
013269	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	402,770	3624,93
013270	TENSOR DA CORREIA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	5,000	201,380	1006,90
013271	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	158,230	1424,07
013272	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	9,000	158,230	1424,07
013273	TIRANTE DO CÂMBIO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	532,220	1596,66
013274	TUCHO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	12,000	62,340	748,08
013275	TURBINA (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	2,000	1869,980	3739,96
013276	VÁLVULA 4 CIRCULO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	369,200	1107,60
013277	VÁLVULA GOVERNADOR (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	332,040	996,12
013278	VÁLVULA PEDAL (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	498,670	1496,01
013279	VÁLVULA RELÊ (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	460,300	1380,90
013280	VÁLVULA SPLIT - WABCO (CAMINHAO FORD CARGO 2422-E) 2010: - Marca.: FORD	UNIDADE	3,000	305,327	915,98
013451	ROLAMENTO DO PINHÃO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	261,000	783,00
013452	ROLAMENTO CENTRAL TRANSMISSÃO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	307,620	922,86
013453	ROLAMENTO DA CAIXA SATELITE (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	463,800	1391,40
013454	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	198,110	594,33
013455	ROLAMENTO INT. RODA DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	228,410	685,23

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



013456	SEMI EIXO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	907,800	1815,60
013457	RADIADOR DO INTERCOOLER (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	792,400	1584,80
013458	RADIADOR DE AGUA (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	1445,010	2890,02
013459	TAMBOR FREIO DIANTEIRO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	419,510	1258,53
013460	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	512,740	1538,22
013461	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	5,000	172,470	862,35
013462	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	5,000	163,150	815,75
013463	DIAFRAGMA DA CUICA (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	18,000	36,120	650,16
013465	CILINDRO MESTRE FREIO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	172,470	517,41
013466	CILINDRO RODA FREIO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	60,600	181,80
013467	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	135,190	405,57
013468	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	153,820	461,46
013469	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	181,790	545,37
013470	KIT EMBREAGEM (COMPLETO) (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	3,000	2279,390	6838,17
013471	KIT COROA E PINHAO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	2,000	1631,470	3262,94
013472	LONA FREIO TRAS (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	8,000	231,900	1855,20
013473	LONA FREIO DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	8,000	214,420	1715,36
013474	PATIM FREIO DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	8,000	223,740	1789,92
013475	PATIM FREIO TRAS (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	8,000	228,410	1827,28
013476	PARAFUSO COM PORCA RODA (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	45,000	32,620	1467,90
013477	MOLA MESTRE DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	244,720	489,44
013478	MOLA MESTRE TRAS (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	249,380	498,76
013479	MOLA 2 DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	242,390	727,17
013480	MOLA 2 TRAS (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	263,360	790,08
013481	MOLA 3 DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	242,390	727,17
013482	MOLA 3 TRAS (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	242,390	727,17
013483	MOLA 4 DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	261,040	783,12
013484	MOLA 4 TRAS (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	229,570	688,71
013485	KIT EMBUCHAMENTO DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	KIT	3,000	251,700	755,10
013486	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	624,620	1873,86
013487	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	605,970	1817,91
013488	MOTOR PARTIDA COMPLETO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	1164,170	2328,34
013489	PARABRISA DIANTEIRO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	792,420	2377,26
013490	FAROL DIANT (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	3,000	326,290	978,87
013491	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	9,000	622,290	5600,61
013492	CANO DO BICO INJETOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	2,000	335,620	671,24
013493	KIT PISTÃO/ANEL E CAMISA MOTOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	KIT	3,000	629,280	1887,84
013494	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	3,000	238,890	716,67
013495	JUNTA CABECOTE (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	JOGO	3,000	503,430	1510,29
013496	CABECOTE DO MOTOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	1398,390	2796,78
013497	VALVULA ESCAPE (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	18,000	12,820	230,76
013498	VALVULA ADMISSAO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	18,000	12,820	230,76
013499	EIXO COMANDO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	792,420	1584,84
013500	VIRABREQUIM (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO	UNIDADE	2,000	1674,590	3349,18

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



013501	BRONZE MANCAL (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - JOGO	3,000	402,040	1206,12
	Marca.: IVECO			
013502	BRONZE BIELA (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - JOGO	3,000	167,810	503,43
	Marca.: IVECO			
013503	CARTER MOTOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	2,000	195,770	391,54
	Marca.: IVECO			
013504	BLOCO MOTOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	2,000	1491,620	2983,24
	Marca.: IVECO			
013505	BOMBA INJETORA DIESEL (PAPA LIXO, IVECO) UNIDADE	2,000	1398,390	2796,78
	2018: - Marca.: IVECO			
013506	REPARO DA BOMBA INJETORA (PAPA LIXO, IVECO) JOGO	3,000	233,070	699,21
	2018: - Marca.: IVECO			
013508	FILTRO AR PRIMARIO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: UNIDADE	9,000	79,240	713,16
	- Marca.: IVECO			
013509	FILTRO AR SECUNDARIO (PAPA LIXO, IVECO) UNIDADE	9,000	60,600	545,40
	2018: - Marca.: IVECO			
013510	FILTRO SEPARADOR DIESEL (PAPA LIXO, IVECO) UNIDADE	9,000	64,090	576,81
	2018: - Marca.: IVECO			
013511	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (PAPA LIXO, IVECO) UNIDADE	9,000	60,600	545,40
	2018: - Marca.: IVECO			
013512	EMBREGEM VISCOSA DA HELICE MOTOR (PAPA UNIDADE	3,000	512,740	1538,22
	LIXO, IVECO) 2018: - Marca.: IVECO			
013513	HELICE MOTOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	3,000	228,410	685,23
	Marca.: IVECO			
013514	CORREIA EM V (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	3,000	116,540	349,62
	Marca.: IVECO			
013515	BOMBA OLEO (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	3,000	885,650	2656,95
	Marca.: IVECO			
013516	BOMBA DAGUA (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	3,000	605,970	1817,91
	Marca.: IVECO			
013517	TURBINA MOTOR (PAPA LIXO, IVECO) 2018: - UNIDADE	2,000	2144,210	4288,42
	Marca.: IVECO			

VALOR GLOBAL R\$ 408300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 408.300,00 (quatrocentos e oito mil e trezentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-036-PMGP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-036-PMGP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 02 de Abril de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-036-PMGP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do



CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10029 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO.

Projeto/Atividade:

20.122.0017.2.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Desenvolvimento.

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o)



CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) SEC.MUN.DE EDUCA.CULTU.DESPORTO E LAZER, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-036-PMGP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02 de Abril de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICO LTDA
CNPJ 08.870.944/0001-21
CONTRATADO(A)